



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº22/2021**

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2021, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSON FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

**CONTRATADA:** LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Rua Rubens Lopes, nº 506, Jardim Universitário, Cascavel/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 97.358.386/0001-40, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, LUIZ CARLOS ADAMI, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 588.797.909-78 e RG nº 4.300.282-1 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Economia, nº 170, Jardim Maria de Lourdes, Cascavel/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social.

As PARTES têm entre si justas e avençadas, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 22/2021, celebrado na data de 01 de março de 2021, instruído no processo administrativo nº 05/2021, Pregão Presencial nº 03/2021, amparados nas normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, em especial o Art. 57, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 22/2021 regime de execução por preço unitário, relativo à prestação de serviços contínuos de "LOCAÇÃO DE IMPRESSORA PLOTTER E EQUIPAMENTO PARA IMPRESSÃO DE RAIOS-X E ULTRASSOM, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO TÉCNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL" com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, os itens descritos na Cláusula Quarta, do contrato original passam a ter a seguinte redação:

*"Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses".*

**CLAUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**



**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FÊMELO

3.1. Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA o valor total de R\$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais), conforme valores apontados abaixo, mantendo-se as demais condições de pagamento.

**LOTE 01 – LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS**

ITEM	TIPO IMPRESSORA	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressora plotter A0	12.000	M	Impressão colorida.	HP DESIGNJET T520	14,85	178.200,00
2	Impressora de raios-x e ultrassom Colorida	54.000	Pg.	Impressão colorida.	LEXMARK X950	3,20	172.800,00

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO**

4.1. Dá-se ao termo aditivo o valor apresentado na Cláusula Terceira deste instrumento o qual será acrescentado ao valor contratual, totalizando o Valor Contratual em R\$ 351.000,00 (Trezentos e cinquenta e um mil reais).

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

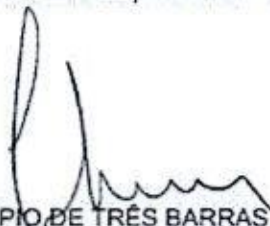
5.1. O presente termo aditivo encontra amparo nos artigos 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná, 24 de fevereiro de 2023.


  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

LUIZ CARLOS ADAMI  
EIRELI:97358386000140  
6000140  
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS ADAMI  
EIRELI:97358386000140  
Dados: 2023.02.06 11:32:19 -03'00'  
LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI – EPP  
LUIZ CARLOS ADAMI - Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
Nome:

CPF: 033.631.199-09

  
Nome:

CPF: 07645654945

2

**Publicado por:**  
 Marciele Isabel Munaro  
**Código Identificador:**FAEEE18F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**  
**22/2021**

**Partes:** Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

Contratada: **LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP - CNPJ nº 97.358.386/0001-40**

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 22/2021 regime de execução por preço unitário, relativo à prestação de serviços contínuos de "LOCAÇÃO DE IMPRESSORA PLOTTER E EQUIPAMENTO PARA IMPRESSÃO DE RAIOS-X E ULTRASSOM, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO TÉCNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL" com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**Valor do aditivo:** R\$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais).

**Valor total do contrato:** R\$ 351.000,00 (Trezentos e cinquenta e um mil reais).

**Prazo de Vigência:** 25/02/2024

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

**Pregão Presencial nº 03/2021.**

**Publicado por:**  
 Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**F982D8D3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 150/2023**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença maternidade para a servidora Tatiane de Fatima Grando, inscrita no CPF nº 069.107.119-55, ocupante do cargo efetivo professor, com 20 horas semanais. No período de 07 de fevereiro de 2023 a 06 de junho de 2023, conforme a certidão de nascimento da sua filha.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 07 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de fevereiro de 2023.

**JERONIMO GADENS DO ROSARIO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Cleia de Fátima Moteka Batista  
**Código Identificador:**AC355DCC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 151/2023**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reenquadrar a servidora efetiva Adaiane Cordeiro Brito, Cozinheira-merendeira, para a Classe B, nível 01, da tabela de salários em conformidade a Lei Municipal nº 39/2007, em virtude do término do estágio probatório e conclusão do curso "Técnicos em Serviços Públicos" do Instituto Federal do Paraná, conforme solicitação da mesma protocolada sob n. 105/2023.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de fevereiro de 2023.

**JERONIMO GADENS DO ROSARIO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Cleia de Fátima Moteka Batista  
**Código Identificador:**5C23DF6A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 152/2023**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar em 23 de fevereiro de 2023 o servidor Bruno Cesar de Campos, inscrito no CPF nº 086.966.999-04 do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Engenharia e Urbanismo, em atenção à solicitação do mesmo protocolada sob n. 670/2023.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de fevereiro de 2023.

**JERONIMO GADENS DO ROSARIO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Cleia de Fátima Moteka Batista  
**Código Identificador:**25787B95

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023**

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) toma público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Portaria nº 68/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 09/2023**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Agricultura e Pecuária, autorizado pelo Prefeito Municipal em 10/02/2023, cujos termos obedecem ao que segue:

**Beneficiada:** SIMEX MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (CNPJ Nº 00.827.383/0001-76)

**Objeto:** Execução de serviço de revisão de 1 (um) Trator agrícola, marca New Holland, modelo 90 CV, trator agrícola motor diesel ou biodiesel, 4x2, equipado com tração auxiliar 4x4.

**Valor:** R\$ 3.246,80 (três mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)

**Fundamento legal:** art. 25, caput, da Lei Federal Nº 8.666/93.

**Justificativa:** O objeto do referido convênio trata-se de conjugação de esforços na implementação de apoio à produção de cadeias produtivas potenciais de pequenos e médios agricultores do Município de Turvo. Sendo responsabilidade do município a manutenção do equipamento, assim como, as devidas revisões para o acesso irrestrito da garantia do